



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Ofício nº 281/GAB/2025

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

ARMINDO LEITE RIBEIRO

M/D Presidente da Câmara de Vereadores de Pimenteiras do Oeste/RO.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência e demais nobres Edis desta honrosa Casa de Leis, encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Municipal a seguir:

Projeto de Lei Municipal n. 37/2025:

"Dispõe sobre criação/ampliação de vagas no Quadro de Servidores Efetivos do Município e dá outras providências."

Projeto de Lei Municipal n. 38/2025:

"Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Temporária por Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Nível Superior e Nível Médio/Técnico, para atender necessidades de secretarias municipais, por excepcional interesse público e dá outras providências."

Assim sendo, cabe-nos solicitar desta Colenda Casa de Leis a análise e a posterior aprovação destes Projetos de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(assinatura digital)

Valeria Aparecida Marcelino Garcia

Prefeita

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 15/12/2025 às 09:45, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **303117** e o código verificador **42591310**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|-----------------------|----------------|------------------|
| 1 | Rodrigo Sordi Moreira | ***.879.342-** | 12/12/2025 09:38 |

Docto ID: 303117 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38 de 11 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Temporária por Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Nível Superior e Nível Médio/Técnico, para atender necessidades de secretarias municipais, por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Contratação Temporária por Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Nível Superior e Nível Médio/Técnico, para atender as necessidades de secretarias municipais.

§ 1º A lotação, quantidade de vagas, cargos/funções, carga horária, escolaridade exigida e o valor da remuneração serão de acordo com o anexo I desta lei.

§ 2º A lotação inicial do contratado obedecerá aos quadros anexos desta lei, entretanto poderão ser relotados em casos de necessidades temporárias da administração.

Art. 2º As contratações atenderão excepcional interesse público nos termos dos artigos 2º, IV e 4º, III, da Lei Federal nº 8745/93 combinado com o art. 37, IX da Constituição Federal e na forma prevista no art. 19, a, da IN nº 013/2004-TCER.

Art. 3º As contratações a que se refere esta lei obedecerão aos dispositivos da Lei Municipal nº 912/2017 e alterações posteriores.

Art. 4º O valor das remunerações será estabelecido de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 912/2017 e definidos nos anexos desta lei.

Parágrafo único. Os contratados não participarão de progressões de níveis, seja horizontal e/ou vertical.

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado poderá ser através de apresentação de currículos e/ou de provas.

Art. 6º A responsabilidade pela escolha dos profissionais será efetuada, por uma comissão com nível superior constituída pelo Executivo Municipal.

Art. 7º As convocações para seleção dos interessados deverão ocorrer através de publicação de edital com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, para que os interessados possam apresentar seus currículos.

§ 1º As publicações do Edital deverão ocorrer no mural oficial do Município, da Câmara Municipal, no Diário da AROM, nos sites oficiais do Município, da Câmara Municipal e jornal/site de notícias de circulação, região do cone sul de Rondônia

§ 2º Deve ser facultado aos candidatos meios de inscrições remotas (via internet), a fim de facilitar a participação de candidatos que não residem no Município.

Art. 8º O profissional interessado na contratação deverá apresentar seu currículo para análise da comissão, com todos os documentos próprios de registro profissional.

Art. 9º A contratação dar-se-á a título precário e provisório em regime jurídico administrativo, de acordo com os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 912/2017, com prazo determinado, não declarando qualquer vínculo funcional permanente.

Art. 10 Os contratados obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 912/2017, tais como: as proibições, os deveres, os direitos, os prazos, as remunerações, as atribuições, as formas de rescisões e outras determinações.

Parágrafo único. Os contratados obedecerão aos Deveres e Obrigações inerentes de servidor público municipal de acordo com o Estatuto do Servidor Público Lei nº 541/2011.

Art. 11 As contratações desta lei serão por prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por no máximo de até 01 (um) ano.

§ 1º O contrato deverá ser rescindido de imediato no caso do preenchimento de vaga por concurso público.

§ 2º O prazo de validade para a seleção dos interessados na contratação por esta Lei será de até 01 (um) ano após a homologação do resultado final.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2025.

Valéria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 15/12/2025 às 09:45, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **303099** e o código verificador **3E31F743**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|-----------------------|----------------|------------------|
| 1 | Rodrigo Sordi Moreira | ***.879.342-** | 12/12/2025 09:38 |

Anexos

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|-----------|------------|------------------------|
| 1 | Anexo I | 12/12/2025 | 303218 |

Docto ID: 303099 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 38 de 11 de dezembro de 2025

| Secretaria Municipal de Saúde | | | | | |
|---------------------------------------|------------|------------------------------|---------------|--------------|--|
| Cargo | Quantidade | Local | Carga Horária | Remuneração | Escolaridade |
| Enfermeiro | 02 | UBS | 40h | R\$ 4.634,41 | Nível Superior em Enfermagem com registro profissional |
| Técnico de Enfermagem | 01 | Sala de Vacina da USB | 40h | R\$ 2.143,20 | Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional |
| Técnico de Enfermagem | 01 | UBS | 40h | R\$ 2.143,20 | Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional |
| Fonoaudiólogo | 01 | UBS | 40h | R\$ 4.634,41 | Nível Superior em Fonoaudiologia com registro profissional |
| Farmacêutico | 01 | UBS | 40h | R\$ 4.309,72 | Nível Superior em Farmácia com registro profissional |
| Dentista | 01 | UBS | 40h | R\$ 4.634,41 | Nível Superior em Odontologia com registro profissional |
| Agente de Combate as Endemias | 01 | UBS | 40h | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Com Curso técnico na área |
| Agente Comunitária de Saúde | 04 | UBS | 40h | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Com Curso técnico na área |
| Motorista Veículos Leve | 01 | UBS | 40h | R\$ 1.723,88 | Ensino Médio |
| Enfermeiro | 03 | HPP | 40h | R\$ 4.634,41 | Nível Superior em Enfermagem com registro profissional |
| Técnico de Enfermagem para o Hospital | 05 | HPP | 40h | R\$ 2.143,20 | Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional |
| Motoristas Veículos Pesados | 03 | HPP- Motorista de emergência | 40h | R\$ 2.026,73 | Ensino Médio |





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

| | | | | | |
|-----------------------------|----|---------------------------------|-----|--------------|---|
| Motoristas Veículos Pesados | 01 | HPP – Motorista de Hemodiálises | 40h | R\$ 2.026,73 | Ensino Médio |
| Fisioterapeuta | 01 | HPP | 40h | R\$ 4.309,72 | Nível Superior em Fisioterapia com registro profissional |
| Nutricionista | 01 | HPP | 20h | R\$ 2.236,39 | Nível Superior em Nutrição com registro profissional |
| Psicólogo | 01 | UBS | 30h | R\$ 4.472,79 | Nível Superior em Psicologia com registro profissional |
| Assistente Social | 01 | UBS | 30h | R\$ 4.309,72 | Nível Superior em Assistente Social com registro profissional |

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

| Cargo | Quantidade de vagas | Local | Carga Horária | Remuneração | Escolaridade |
|--------------------|----------------------------|--------------|----------------------|--------------------|--|
| Professor Pedagogo | 03 | Educação | 40h | R\$ 5.353,51 | Nível Superior em Pedagogia |
| Nutricionista | 01 | Educação | 20h | R\$ 2.236,39 | Nível Superior em Nutrição com registro profissional |
| Psicólogo | 01 | Educação | 30h | R\$ 4.472,79 | Nível Superior em Psicologia com registro profissional |
| Cuidador Escolar | 03 | Educação | 40h | R\$ 1.772,54 | Ensino Médio |





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

| Secretaria Municipal de Acompanhamento de Projeto e Convênio | | | | | |
|---|----------------------------|--------------|----------------------|--------------------|--|
| Cargo | Quantidade de vagas | Local | Carga Horária | Remuneração | Escolaridade |
| Engenheiro Civil | 01 | SEMAPC | 40h | R\$ 4.472,79 | Nível Superior em Engenharia civil com registro profissional |

| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | | | | |
|--|----------------------------|--------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| Cargo | Quantidade de vagas | Local | Carga Horária | Remuneração | Escolaridade |
| Operador de Trator de Pneus | 01 | SEMOSP | 40h | R\$ 2.026,73 | Ensino Médio |
| Motorista de Veículos Pesados | 03 | SEMOSP | 40H | R\$ 2.026,73 | Ensino Médio |
| | | | | | |

| Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social | | | | | |
|--|----------------------------|--------------|----------------------|--------------------|--|
| Cargo | Quantidade de vagas | Local | Carga Horária | Remuneração | Escolaridade |
| Assistente Social | 01 | CRAS | 30h | R\$4.309,72 | Nível Superior em Serviço Social com registro profissional |
| Psicólogo | 01 | CRAS | 30H | R\$ 4.472,79 | Nível Superior em Psicologia com registro profissional |
| Coordenador Técnico do CRAS | 01 | CRAS | 40h | R\$ 4.309,72 | Nível Superior |
| Motorista de Veículo Leves | 01 | CRAS | 40h | R\$ 1.723,88 | Ensino Médio |
| Assistente Social | 01 | SEMTAS | 30h | R\$ 4.309,72 | Nível Superior em Serviço Social com registro profissional |
| Psicólogo | 01 | SEMTAS | 30h | R\$ 4.472,79 | Nível Superior em Psicologia com registro profissional |
| Coordenador da Vigilância Socioassistencial | 01 | SEMTAS | 40h | R\$ 4.309,72 | Nível Superior em Serviço Social ou Pedagogia |





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária | | | | | |
|--|----------------------------------|--------------|--------------------------|--------------------|--|
| Cargo | Quantidade e de vagas | Local | Carga Horária | Remuneração | Escolaridade |
| Fiscal Ambiental | 01 | SEMARF | 40h | R\$ 4.472,79 | Nível Superior em Biologia, Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental com registro profissional |

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2025.

Valéria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal







Município de Pimenteiras do Oeste

01.592.473/0001-98
Av. Brasil, 893 - Centro
www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Anexo | I | 12/12/2025 |

| | | |
|-------------------------------------|---|---|
| ID: 303218 | Processo | Documento |
| CRC: CE0484B7 |  |  |
| Processo: 0-0/0 | | |
| Usuário: LUCIENE DOS SANTOS | | |
| Criação: 12/12/2025 10:05:26 | Finalização: 12/12/2025 10:05:43 | |

MD5: **44C4B97E236B47D50262A8BE83CBE96E**
SHA256: **D89A94559201B4043A3FF50841797B5585751661D5406731A1217C6BB4DF7B63**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Temporária por Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Nível Médio e Superior para atender necessidades de secretarias municipais, por excepcional interesse público e dá outras providências.

INTERESSADOS

| | | | |
|------------------------------------|----------------------|----|---------------------|
| Valeria Aparecida Marcelino Garcia | Pimenteiras do Oeste | RO | 12/12/2025 10:05:26 |
|------------------------------------|----------------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|----------------|---------------------|
| PROJETO DE LEI | 12/12/2025 10:05:26 |
|----------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-------------------|------------|--------|
| Projeto de Lei 38 | 11/12/2025 | 303099 |
|-------------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimenteirasdooeste.ro.gov.br informando o ID 303218 e o CRC CE0484B7.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 38/2025

À Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 38/2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Temporária, por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), de profissionais de diversas áreas, para atendimento das necessidades públicas imediatas, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

A presente proposta justifica-se pela necessidade excepcional e transitória que atualmente afeta as Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras e administração, onde a demanda de serviços essenciais não pode sofrer interrupções.

Cumprir destacar que o Município encontra-se em fase preparatória para a realização de concurso público, cuja previsão de execução consta para o exercício de 2027, em razão do planejamento administrativo já estabelecido e das limitações orçamentárias e financeiras vigentes. Nesse sentido, já foi encaminhado aos setores competentes memorando solicitando o levantamento atualizado dos cargos necessários, etapa indispensável à estruturação do futuro certame. Ressalta-se, ainda, que o Plano Plurianual PPA já contempla a previsão do concurso, demonstrando a intenção administrativa de recompor o quadro efetivo de forma planejada e definitiva.

Até que seja possível realizar o concurso e prover os cargos efetivos, mostra-se imprescindível a adoção de medidas temporárias para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos à população e assegurando o regular funcionamento da máquina administrativa.

A contratação temporária proposta é estritamente limitada ao período necessário, possui natureza emergencial e decorre de interesse público relevante, atendendo às hipóteses previstas na legislação. Trata-se de medida pontual destinada a suprir afastamentos legais, vacâncias e cargos atualmente descobertos em diversas secretarias, situações que, somadas, comprometem a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. Trata-se de solução transitória, que não substitui servidores efetivos, mas apenas assegura a continuidade mínima das atividades até a realização do concurso público previsto para 2027.

Por essas razões, encaminho o presente Projeto de Lei, solicitando sua apreciação e aprovação, dada sua essencialidade para a manutenção dos serviços públicos e para o regular funcionamento da Administração Municipal, até a efetiva realização do concurso público.

Renovo votos de elevada consideração.

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2025.

Valéria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal de Pimenteiras do Oeste

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 15/12/2025 às 09:45, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, informando o ID **303111** e o código verificador **EE37C905**.

| Seq. | Nome | Cientes | CPF | Data/Hora |
|------|-----------------------|---------|----------------|------------------|
| 1 | Rodrigo Sordi Moreira | | ***.879.342-** | 12/12/2025 09:38 |

Docto ID: 303111 v1